ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 011/CMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no **R$15.787,23 (Quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos),** a fim de realizar a devolução do convênio 065/PGE/2017, concernente ao valor remanescente do recurso proveniente do Estado, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	**10**	**782**	**0020**	**1**	**301**	**3.3.30.93.00.00**	**06.13.37**	**R$**
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Transporte Rodoviário	Atendimento Aos Serviços Administrativos Do FMS	Projeto	Devolução de remanescente do convênio n. 065/PGE/2017, referente aquisição de uma ambulância	Indenizações e Restituições	Outros convênios do Estado - Saúde	**15.787,23**
							Total	**15.787,23**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 16 de março de 2018.

JOEL MOURA DOS PASSOS
Presidente

JANIO JAQUEIRA
1º Secretário

ADEMIR PEREIRA
2º Secretário